



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018**

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o 1º Termo de Retificação do Edital de Abertura Nº 01 / ADAF / 2018, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1, com alterações no cargo 203 - Técnico de Fiscalização Agropecuária e no cargo 402 - Analista de Redes, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 2.1

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO					
Cód. do cargo:	Cargo:	Requisitos exigidos para investidura no cargo:	Distribuição das Vagas		
			Ampla concorrência	PcD ⁽¹⁾	PSD ⁽²⁾
203	Técnico de Fiscalização Agropecuária	Curso Técnico em Agropecuária (ou Técnico em Agropecuária com habilitação em qualquer área*), devidamente reconhecido, Registro no Conselho Profissional específico.	82	10	02
Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR					
402	Analista de Redes e Sistemas	Ensino Superior em Cursos da área de Informática, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico. Pós-Graduação em cursos de Redes de computadores, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	02	0	0

⁽¹⁾ PcD: Vaga reservada para Pessoas com Deficiência.

⁽²⁾ PSD: Vaga reservada para Portadores de Síndrome de Down.

* Serão consideradas as habilitações previstas como possibilidades de formação continuada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, MEC, 3ª Edição.

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** no item 4 do Edital de Abertura, os subitens 4.11.9, 4.11.10, 4.11.11 e 4.11.15, passando a conter a seguinte redação:

“4.11.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **26/09/2018** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.”

“4.11.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia **27/09/2018** às 23h59min do dia **28/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.”

“4.11.11 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **03/10/2018** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.”

“4.11.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **26/09/2018**.”

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 26 de setembro de 2018.

Sérgio Rocha Muniz
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF